



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019 – PMG
COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME E/OU EPP**

Entidade Promotora: Município de Guaraqueçaba - Paraná.

Equipe de Apoio e Pregoeiro nomeados pelo Decreto nº **2.664/2019**, composta pelos senhores:

Pregoeiro – **Adriane Francisco de Oliveira;**
Equipe de Apoio – **Osmar Onorato Rodrigues;**
Walmir Jeovani da Costa;
Luciano Vidal Barbosa;
Anderson Lobo Lenz.

Data de Emissão: 29/11/2019

Data de abertura: 12/12/2019

Horário: 14h30min

Prazo para recebimento das propostas no Setor de Protocolo: 12 de Dezembro de 2019 até as 14h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba. Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, Centro, Guaraqueçaba-PR.

1 – PREÂMBULO:

(O) A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, através do (a) Pregoeiro (a) Adriane Francisco de Oliveira e respectiva equipe de apoio (art.3º, IV, §§ 1º e 2º da 10.520) designada pelo Decreto nº **2.664/2019**, de 31/01/2019, publicada no Jornal Regional Folha do Litoral, de 01/02/2019, com a devida autorização expedida pelo Sr. **Hayssan Colombes Zahoui**, prefeito Municipal e, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, no dia **12 de Dezembro de 2019, às 14:30 horas** a realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA-PR sito a Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando o **“REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS COM BASE NO SISTEMA AUDATEX E MÃO DE OBRA COM BASE NA TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUARAQUEÇABA”**, conforme descrição do ANEXO I deste edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1.2 – O recebimento do ENVELOPE 01, contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO dos interessados, dar-se-á até o dia 12 de Dezembro de 2019, às 14h00 horas no setor de protocolo desta Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado. O credenciamento dos representantes das empresas será às 14h30min do mesmo dia, no início da sessão.



2. OBJETO:

2.1. O objeto da presente licitação é o **“REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS COM BASE NO SISTEMA AUDATEX E MÃO DE OBRA COM BASE NA TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUARAQUEÇABA”**, conforme as especificações descritas no termo de referência (**Anexo I**).

2.2. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do **Anexo I** e forem convocadas para a assinatura do Contrato ou Ata de Registro de Preços, obterão o direito e a exclusividade no fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência ou concordata;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora, coligada ou subsidiária entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Que não configurem situação de Nepotismo.
- f) Que estejam em desacordo segundo a **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 O representante da licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:

- a) Cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, da Carteira de Identidade ou documento oficial equivalente, **do sócio, proprietário, dirigente ou procurador** que comparecer à sessão de disputa;
- b) **Contrato social** ou **requerimento de empresário individual** ou ainda **CNPJ**, que comprove aptidão da empresa para fornecer o objeto da licitação; Caso, a empresa licitante envie representante que não seja sócio, proprietário ou dirigente, o credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em Cartório, ambos atendendo ao modelo de Credenciamento (Modelo do **Anexo III**), além da documentação solicitada na alínea “a”. Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da sociedade empresária proponente, o representante deverá apresentar cópia do respectivo estatuto, contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo V**.
- d) Declaração de que a empresa se enquadra no conceito vigente de microempresa ou empresa de pequeno porte, **conforme modelo do Anexo VII**.
- e) Carta de qualificação técnica emitida por empresa pública ou privada atestando tal fornecimento dos serviços ou peças anterior a este ato licitatório, conforme Art. 30 da Lei 8.666/93 –

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- f) Qualificação econômico financeira, conforme Art. 31 da Lei 8.666/93 –

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

4.1.1 Os documentos referentes ao item 4.1 e suas alíneas **NÃO** devem ser **dispostos no Envelope nº 2, de forma a serem apresentados pelo representante da licitante no início da sessão.**

4.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular **lances verbais** e praticar todos os demais atos e procedimentos inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação da documentação de credenciamento, conforme **item 4.1**.

4.3 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

4.4 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial das empresas habilitadas.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.



5.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o representante da respectiva Empresa licitante acompanhará o encarregado do Setor de Protocolo na entrega dos envelopes já Protocolados, contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ N°
Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 0xx/2019
TIPO MENOR PREÇO
ABERTURA DIA xx de xxxx de 2019, ÀS xxhxxmin
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ N°
Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 0xx/2019
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
ABERTURA dia xx de xxxxx, ÀS xxhxxmin
ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação da empresa vencedora.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem quem se encontram os itens, poderá ser utilizada o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n° do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, *se possível, endereço eletrônico (e-mail), n° da conta corrente, agência e respectivo Banco;*

6.2.2. Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta;

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. E a **marca** do produto cotado. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas **da compra ou serviço**, tais como: custos diretos e indiretos, tributos



incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.6.1. No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.

6.6.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.8. Todo e qualquer fornecimento do material fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.9. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de maior desconto por Lote; sendo considerado o preço lançado de maneira decrescente, ex: 100% (valor máximo), 90%, 80%, 70%...**

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;



7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.7.1. Não será fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir na sessão os limites.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;

7.11. Após a finalização dos lances e se estiver participando na licitação empresa que se enquadra na Lei Complementar nº. 123/2006 será aplicado o Art. 44, § 2º e Art. 45, inciso I, que transcrevemos a seguir:

“Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.”

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

“Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.”

7.11.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, está deverá encaminhar, junto à documentação, comprovação de tal situação, a fim de que se aplique as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/14.

7.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo a respeito;

7.13. Sendo aceitável a proposta de maior desconto, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que



atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.16. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.12 e 7.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.17. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a Ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope N° 02 (Documentos de Habilitação).

8.1.2. Poderá Ser comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on-line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on-line*.

8.1.3. Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

8.1.3.1. As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser, obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

8.1.3.2. Não serão autenticados documentos na sessão;

8.1.3.3. A apresentação de documentos sem a devida autenticação acarretará em desclassificação da empresa;

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope N° 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.3. REGULARIDADE JURÍDICA

8.3.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.3.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, (Cópia da Última alteração contratual, acompanhado de sua consolidação), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

8.3.5. Cópia do RG e CPF do sócio Administrativo;



8.3.6. Folha De Dados Para Elaboração De Contrato (anexo IX);

8.4. REGULARIDADE FISCAL

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.4.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certidão de Regularidade de Situação (CRS);

8.4.3. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

8.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;

8.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;

8.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440, de 2011 e Resolução Administrativa nº 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).

8.4.7. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas com efeito de negativa em que constem garantidos os débitos tributários ou com exigibilidade suspensa.

8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

8.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de no máximo 90 (noventa dias) anteriores ao recebimento da documentação e das propostas, quando não houver explicitação do prazo de validade na respectiva certidão;

8.5.2. Qualificação econômico financeira, conforme Art. 31 da Lei 8.666/93-

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação;

8.5.3. Qualificação econômico financeira, conforme Art. 31 da Lei 8.666/93.

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.



8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES

8.6.1. Alvará de funcionamento, do Município sede ou da Filial que emitirá a Nota Fiscal/Fatura;

8.6.2. Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo IV, assinada pelo representante legal da licitante;

8.6.3. Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho o menor de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º. 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo anexo VI.

8.6.4. Declaração de não parentesco (modelo anexo X);

8.6.5. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, **através de Atestados, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público.**

Parágrafo único - Os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticado por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet; Os documentos apresentados sem a autenticação acarretarão a desclassificação da empresa.

8.6.6. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei n.º. 8.666/93.

8.6.7. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar, para apresentar sua documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até encontrar a proponente que atenda, integralmente, os requisitos de habilitação exigidos no Edital e ou Aviso Específico.

8.6.8. Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante ressalvado os direitos adquiridos pela Lei 123/2006.

8.7. Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

8.8. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal e



encaminhadas à divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Somente serão aceitas solicitação de impugnação devidamente protocolados ou enviados através de correio por AR. O e-mail da Prefeitura Municipal (licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br) estará à disposição para somente sanar quaisquer duvidas advinda deste edital. Não serão aceitas solicitações de impugnações via e-mail, somente esclarecimentos.

9.4. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00minh (vinte e quatro horas) e informar.

9.6. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.7. Os recursos decorrentes deste edital deverão ser protocolados na prefeitura, no setor de protocolo.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Os recursos em relação ao certame só serão aceitos mediante manifestação motivada no certame, não sendo aceito pedido de recurso sem manifestação interpretativa ao ato.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente durante o certame.

11. DA ADJUDICAÇÃO:

11.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

11.2. Ao **Município de Guaraqueçaba**, fica assegurada o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o **MUNICÍPIO** poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na legislação vigente.



12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 A homologação deste Pregão compete ao Prefeito Municipal;

12.2 A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da homologação do resultado deste Pregão, para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

12.3. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, o Pregoeiro poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o licitante seguinte antes de efetuar seu registro.

12.3 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme Decreto Federal 7892/13.

12.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.5 A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.
<http://www.diariomunicipal.com.br/>.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pela Secretaria responsável, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

13.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

14. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a descrição do Termo de referência;

14.1.1. A entrega ocorrerá em até 05 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho;

14.2. A Secretaria Municipal solicitante será o órgão responsável pelo ato de controle e administração do (s) Contrato(s) decorrente desta licitação.

14.3. O pagamento em até 30 dias após a entrega dos produtos/ execução dos serviços.



15. DAS SANÇÕES:

15.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, **lei 10.520/2002**, nas seguintes situações, dentre outras:

15.1.1. Pela recusa injustificada para prestação dos serviços ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta.

15.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a prestação dos serviços, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 1% (um por cento) ao dia, de atraso ou de demora calculado sobre o valor total da proposta.

15.1.3. Nos termos do art. 7º da **Lei nº. 10.520**, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Guaraqueçaba, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

15.1.4. Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

15.1.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. As despesas decorrentes da futura aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, previstas através das solicitações de cada Secretaria responsável no decorrer da execução da ata de registro de preços.

Estima-se o valor global máximo deste pregão é de **R\$ 1.370,00 (um milhão trezentos e setenta mil reais)**;

16.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

16.4. Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

16.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.



16.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

16.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo nas condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

16.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

16.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 87, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Compra e da Nota de Empenho.

16.12. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

16.14. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- b) ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprega menores de 18 anos.
- g) ANEXO VII – Modelo de Declaração de Microempresa
- h) ANEXO VIII- Minuta de Contrato
- i) ANEXO IX - Folha de dados para elaboração de contrato.
- j) ANEXO X- Declaração de Não Parentesco.

Guaraqueçaba, 29 de Dezembro de 2019.

Adriane Francisco de Oliveira
PREGOEIRA
Decreto 53/2018



ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019 – PMG

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O OBJETO

O Objeto presente licitação é o **“REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS COM BASE NO SISTEMA AUDATEX E MÃO DE OBRA COM BASE NA TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUARAQUEÇABA”**

2. JUSTIFICATIVA

O Registro de preços visa à agilidade no processo de compra de peças e manutenção dos veículos da frota do município, que em função da estrada de terra, sofre constantes desgastes, e por se tratar de veículos oficiais, os mesmos devem estar em seu pleno funcionamento para atendimento dos serviços prestados a população.

2.1. Frota Municipal

2.1.2 Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Veículo	Ano	Placa
Trator New Holland TL 70	1998	Patr. 3779
Vectra Sedan / Elegance	2006	EAS 9296
Fiat Uno Mille Economy	2009/2010	ARI 7377
Microtrator 15 HP c/ Carreta Coyote	2015	Patr. 7088
Microtrator 15 HP c/ Carreta Coyote	2015	Patr. 7089
Minicarregadeira Semax SX50	2015	Patr. 8076
Caminhão Baú- Foton Aumark 1099T	2014	AZE 5120
Caminhão de Lixo VW Euro Worker 13-180	2010	ATM 9566
Camionete Ranger Cabine simples	2011	AUF 7731
Automóvel GM Astra GL	1999/2000	AJA-4578
Caminhão reciclável ford/cargo 1119	2017/2018	BCO-9341

2.1.3 Secretaria de Educação

Veículo	Ano	Placa
Ônibus VW 15.190	2015/2015	AZV-3386
Ônibus VW 15.190	2014/2014	AZN-4199
Ônibus M. BENS/OF 1519	2013/2014	AXX-8549
Ônibus Iveco/City Class	2011/2012	AVW-4698
Ônibus M. Bens / OF 1519	2013/2014	AXX-8553
Ônibus M, BENS / OF 1519	2013/2014	AXX-8554
Ônibus Iveco/City Class	2009/2009	ARA-5231
Ônibus VW Masca Gramini	2009/2009	ARX-2246
VW/NEOBUS MINI	2019/2020	BDE-9B51
I/Ford Ranger	2008/2008	AQH-1319



GN Astra Sedan ADV	2006/2007	DLG-8828
Fiat Idea ELX Flex	2007/2007	HGV-4964
RENAULT/MASTER	2015/2016	BAD-8479

2.1.4 – Secretaria de Ação Social

Veículo	Ano	Placa
VW Saveiro Cabine Dupla G6-VW	2014/2015	AZN-8261
VW Gol	2011/2012	AUS-2470
Renault Master Euro	2015/2016	BAJ-9602
Chevrolet Prisma	2008/2008	CZG-7781
Renault Sandero Authentique 1.0	2017/2018	BBV-6247
Renault Oroch 1.6	2019/2020	BDI-3G51
Mercedes Sprinter	2019/2020	*****
Citroen Aircross	2019/2019	BCG-8J22

2.1.5 Secretaria de Saúde

Veículo	Ano	Placa
Motocicleta NXR Bros 160 E	2019/2019	*****
Fiorino - Fiat	2009	NHZ-3253
Palio Weekend – Fiat	2005	JFK-5365
Gol TL MB - VW	2015/2016	AZT-9831
Kombi VW	2009	KYY-1802
Ônibus Marco Polo - VW	2014/2015	AYW-4335
Renault – Master ALLT	2014/2015	AYJ-7102
Renault – Master ALLT	2016/2017	BAL-2598
Renault – Master ALLT	2014/2015	ALS-0276
Fiat Palio	2015	BAG-4373
Fiat Palio	2015	BAG-4376
Fiat Palio	2015	BAG-4381
Fiat Palio	2015	BAG-4383
Amarok VW	2016	BAQ-4632
Renault Master ALLT	2018	BCF-5987
Renault Master ALLT	*****	BCC-7586
Sprinter Renault	2014	AXD-6328
Frontier Nissan	2009	JKG-6091
Ford Ranger	2008	AQH-1359
Motocicleta Kasinski CRZ 150	2012	AXK-5172
Sandero Renault	2019/2019	PRO-5411
Sandero Renault	2019/2019	PRO-5381
Sandero Renault	2019/2019	PRO-5391

2.1.6 Secretaria de Obras

Veículo	Ano	Placa
Caminhão Ford Cargo 1317 E	2009	ARJ-4566
Caminhão Ford Cargo 2423	2012	AVT-7377
Caminhão Ford Cargo 2622	2008	ARJ-4564
Caminhão M. Bens Atron 2729 K 6x4	2013	AXZ-7395
Ford Ranger XL B	1997	LZA-2428
Ford Ranger XL 13P	2009	ASE-2847



CAMINHÃO FORD CARGO 1215	1996	AGN-1785
Renault Sandero Aut. 10 16 v	2012	AWG-9140
VW Gol 1.0	2005	ANI-5829
Fiat Uno Mille Economy	2009	ASF-1426
Kombi Cliper	2010	AWV-4698
Motoniveladora Kombat 170 E, Motor Cummins	2012	MAQ-0011
Motoniveladora Caterpillar 120 K	2014	MAQ-0014
Pá carregadeira Michigan 55c	2007	MAQ-0004
Retro escavadeira Frontal JCB 3c 4x4	2012	MAQ-0009
Retro Escavadeira JCB M.3C 4x4	2009	MAQ-0001
Trator Esteira Caterpillar 4D4	1979	MAQ-0007
ESCAVADEIRA HIDRAULICA MOD 324DL CATERPILLAR	****	*****
PÁ CARREGADEIRA MOD960F SERIE 1YM00186 CATERPILLAR	1995	*****
ROLO COMPACTADOR VAP 55L	1985	*****

2.1.7 Gabinete do Prefeito

Veículo	Ano	Placa
Pajero TR4 4x4 AT Flex	2013/2014	AZX-1116
Honda Civic	2008/2009	DTX-4940

3. DICRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3.1. Dos Serviços

Os serviços deverão ser prestados no município de Guaraqueçaba de acordo com a necessidade de cada veículo. A manutenção preventiva e corretiva ocorrerá com a finalidade de corrigir possíveis falhas, efetuando necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive na substituição de peças.

Caso a empresa vencedora tenha sede em outro município, a mesma deverá providenciar profissionais e/ou oficina na sede do município para a manutenção dos veículos, deixando a disposição do município no mínimo dois (02) profissionais capacitados de plantão, que deverão atender o chamado em até duas horas após solicitação.

A empresa deverá efetuar o serviço mecânico no âmbito do município acrescido de 80 Km (oitenta quilômetros), por meio de guincho ou reboque, sem ônus adicional ao contrato inicial, sempre que houver a necessidade de levar o veículo até a oficina contratada. Este serviço deverá ser autorizado previamente através de documento pelo responsável competente da Secretaria solicitante.

Em hipótese alguma a remoção do veículo automotor será realizado pela contratante, pois a empresa vencedora terá que cumprir com as solicitações conforme descritas no ANEXO I e arcar com todos os custos, incluindo ferramentas e equipamentos necessários para execução dos serviços.

Caso a empresa vencedora julgue necessária a remoção do veículo para outro município, a mesma deverá ser previamente autorizada pelo responsável, e as despesas correrão por conta da empresa, sem que seja acrescentado nenhum valor adicional ao serviço realizado.



A base de preços dos serviços será a **Tabela Referencial Preços de Serviços baseado em processos anteriores e pesquisas regionais para levantamento da média de preço conforme tabela 01.**

Tabela 01

Serviços de Mão de Obra/Veículos Nacionais	Para Hora	Serviços de Mão de Obra/Veículos Importados	Para Hora
Lataria	R\$140,00	Lataria	R\$140,00
Mecânica	R\$140,00	Mecânica	R\$140,00
Eletricidade	R\$140,00	Eletricidade	R\$140,00
Injeção Eletrônica	R\$168,00	Injeção Eletrônica	R\$210,00
Estofador	R\$91,00	Estofador	R\$126,00
Vidraceiro	R\$91,00	Vidraceiro	R\$126,00
Balanceamento Roda de Ferro	R\$21,00	Carga Bateria Rápida	R\$28,00
Balanceamento Roda especial	R\$28,00	Carga Bateria Lenta	R\$28,00
Balanceamento Roda Utilitário	R\$35,00	Pintura mão de obra sem Material	R\$91,00
Balanceamento Roda Caminhão Leve	R\$39,20	Acrescentar 50% ao material aplicado	
Balanceamento Roda Caminhão pesado	R\$42,00	Pintura Perolizada	R\$140,00
Geometria Simples	R\$84,00	Acrescentar 40% ao material aplicado	
Geometria laser	R\$84,00	Pintura PU	R\$ 112,00
Geometria computadorizada	R\$126,00	Acrescentar 50% ao material aplicado	
Geometria utilitários simples	R\$84,00	Pintura Poliéster	R\$126,00
Geometria utilitários laser	R\$84,00	Acrescentar 40% ao material aplicado	
Geometria Caminhão Leve	R\$119,00	Pintura Lisa	R\$112,00
Geometria Cavalo	R\$182,00	Balanceamento Roda de Ferro	R\$21,00
Geometria Carreta	R\$210,00	Balanceamento Roda especial	R\$28,00
Geometria Ônibus 02 eixos	R\$210,00	Balanceamento Roda Utilitário	R\$35,00



Geometria Ônibus 03 eixos	R\$252,00	Balanceamento Roda Caminhão Leve	R\$39,20
Regulagem diagnostico motor Serviços regulagem eletrônica	R\$210,00	Balanceamento Roda Caminhão pesado	R\$42,00
Regulagem diagnostico motor Serviços de Regulagem Injeção eletrônica	R\$420,00	Geometria Simples	R\$84,00
Serviço Diagnostico Inj. Eletrônica (teste)		Geometria laser	R\$84,00
Uso de scanner/Relógio	R\$140,00	Geometria computadorizada	R\$126,00
Regulagem uso analisador Gases	R\$196,00	Geometria utilitários simples	R\$84,00
Borracharia Pneu sem câmara automóvel	R\$ 21,00	Geometria utilitários laser	R\$84,00
Borracharia Pneu com câmara	R\$25,20	Geometria Caminhão Leve	R\$119,00
Borracharia Pneu de caminhão leve	R\$30,80	Geometria Cavalo	R\$182,00
Borracharia Pneu de caminhão pesado	R\$35,00	Geometria Carreta	R\$210,00
Borracharia Pneu do utilitário	R\$28,00	Geometria Ônibus 02 eixos	R\$210,00
Borracharia Pneu de moto pequena	R\$25,20	Geometria Ônibus 03 eixos	R\$252,00
Borracharia Pneu de moto grande	R\$28,00	Regulagem diagnostico motor Serviços regulagem eletrônica	R\$210,00
Borracharia Rodizio de Pneu	R\$28,00	Regulagem diagnostico motor Serviços de Regulagem Injeção eletrônica	R\$420,00
Troca de bico de automóvel	R\$14,00	Serviço Diagnostico Inj. Eletrônica (teste)	



Troca de bico caminhão	R\$21,00	Uso de scanner/Relógio	R\$140,00
Retífica de Motores		Regulagem uso analisador Gases	R\$196,00
Hora-Gasolina-(Usinagem)	R\$280,00	Borracharia Pneu sem câmara automóvel	R\$ 21,00
Hora-Diesel-(Usinagem)	R\$280,00	Borracharia Pneu com câmara	R\$25,20
Hora-Gasolina-Ajust. e mont.	R\$119,00	Borracharia Pneu de caminhão leve	R\$30,80
Hora-Diesel-Ajust. e mont.	R\$133,00	Borracharia Pneu de caminhão pesado	R\$35,00
Diversos		Borracharia Pneu do utilitário	R\$28,00
Elaboração de orçamento	R\$140,00	Borracharia Pneu de moto pequena	R\$25,20
Taxa mínima 1h de serv. ou orçamento	1%	Borracharia Pneu de moto grande	R\$28,00
Diária de veículo pátio	R\$35,00	Borracharia Rodizio de Pneu	R\$28,00
Diária de caminhão pátio	R\$70,00	Troca de bico de automóvel	R\$14,00
Serviço mínimo SOS perim. Urbano		Troca de bico caminhão	R\$21,00
Autom./Camion. Até o raio de 30km	R\$140,00	Retífica de Motores	
Caminhões /carretas até o raio de 30km	R\$168,00	Hora-Gasolina-(Usinagem)	R\$280,00
Km excedente ao raio	R\$3,08	Hora-Diesel-(Usinagem)	R\$280,00
Serviço de guincho perímetro urbano		Hora-Gasolina-Ajust. e mont.	R\$119,00
Autom./Camion. Até o raio de 30km	R\$133,00	Hora-Diesel-Ajust. e mont.	R\$133,00
Km excedente ao raio	R\$3,22	Diversos	
Caminhões /carretas até o raio de 30km	R\$252,00	Elaboração de orçamento	R\$140,00
Km excedente ao	R\$3,50	Taxa mínima 1h	1%



raio		de serv. ou orçamento	
		Diária de veículo pátio	R\$35,00
		Diária de caminhão pátio	R\$70,00
		Serviço mínimo SOS perim. Urbano	
		Autom./Camion. Até o raio de 30km	R\$140,00
		Caminhões /carretas até o raio de 30km	R\$168,00
		Km excedente ao raio	R\$3,08
		Serviço de guincho perímetro urbano	
		Autom./Camion. Até o raio de 30km	R\$133,00
		Km excedente ao raio	R\$3,22
		Caminhões /carretas até o raio de 30km	R\$252,00
		Km excedente ao raio	R\$3,50

O cálculo do tempo obedecerá ao *Tempo Estimado Para o Serviço*, de acordo com o **Sistema AUDATEX**, não podendo o tempo estimado ser excedido sem a devida justificativa, por escrito, da empresa vencedora, que deverá ser atestado pelo responsável da Secretaria.

A cada serviço a ser efetuado, a empresa vencedora deverá apresentar o devido orçamento das peças necessárias para a manutenção do veículo, indicando o modelo, ano, e Secretaria responsável pelo veículo, constando a descrição dos serviços e relação das peças, em papel timbrado da empresa devidamente assinado e carimbado conforme ANEXO XI. XII E XIII.

Este documento será encaminhado ao Departamento responsável para a providência das peças e levantamento do tempo estimado dos serviços.

3.2- Da Aquisição de Peças

A aquisição e peças será de acordo com demanda necessária para a manutenção de cada veículo.

As peças deverão ser de originais, genuínas, não poderão ser usadas ou recondicionadas devendo ser apresentadas exclusivamente na embalagem da marca conforme comercialização. Deverá acompanhar no



ato da entrega das peças, termo de garantia do fabricante ou fornecedor de no mínimo três (03) meses a contar da data de entrega.

A Secretaria solicitante, deverá encaminhar o orçamento da oficina, devidamente assinado e carimbado, juntamente com o memorando de solicitação ao responsável pela gestão do SISTEMA AUDATEX, que realizará a pesquisa dos valores das peças solicitadas. Após levantamento dos valores, os mesmos serão encaminhados ao Departamento de Compras e Licitações, para emissão de NAD (Nota de Autorização de Despesa) para posterior emissão do empenho.

Após o recebimento do empenho, a empresa vencedora terá o prazo máximo de (05) cinco dias para a entrega das peças no ALMOXARIFADO CENTRAL.

Todas as peças deverão ser obrigatoriamente entregues no almoxarifado e atestado o Recebimento Provisório pelo responsável do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado e o recebimento final com autorização do responsável pela Secretaria solicitante ou um servidor competente a avaliação das peças dos veículos automotores.

Será proibida a entrega de peças a qualquer outro funcionário, peças que porventura forem entregues em desacordo com o edital, serão desconsideradas e não serão pagas.

3.3- Do Local de Prestação dos Serviços

Os serviços serão solicitados parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante. Após orçamento do mecânico, serão solicitadas as peças, com base no Sistema Audatex (maior desconto na tabela) e posteriormente realizado o serviço com a empresa que prestará tal serviço baseada na Tabela de Referência contida neste edital.

A empresa deverá manter servidores (mínimo 02) no município de Guaraqueçaba para prestação dos serviços solicitados, pois as manutenções serão no próprio município.

As peças deverão ser entregues no setor de Almoxarifado Central, onde sua aceitação será realizada pelo servidor responsável pela Secretaria juntamente com o responsável competente.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com a solicitação da NF de Empenho (quantidade de horas e descrição) e, avaliado pelo servidor competente ao ramo de veículos automotores da Secretaria solicitante.

4. QUANTIDADES ESTIMADAS PARA O REGISTRO DE PREÇO

Lote 01 - Exclusivo para ME e/ou EPP – Peças automotivas					
ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	DESCONTO NA TABELA %
01	01	Un	PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEICULOS AQUISIÇÃO FEITA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX(SEC DE AÇÃO SOCIAL).	R\$15.000,00	100%
02	01	Un	AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEICULOS,AQUISIÇÃO FEITA COM BASE SISTEMA AUDATEX(SEC MUN DE SAÚDE).	R\$37.500,00	100%
03	01	Un	AQUISIÇÃO PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEICULOS, AQUISIÇÃO FEITA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX.(SEC DE EDUCAÇÃO).	R\$75.000,00	100%
04	01	Un	AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEICULOS COM BASE NO SISTEMA	R\$10.000,00	100%



05	01	Un	AUDATEX (GAB DO PREFEITO). AQUISIÇÃO PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA OS VEICULOS COM BASE NO SISTEMA AUDATEX.(SEC DE OBRAS E TRANSPORTES)	R\$50.000,00	100%
06	01	Un	AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEICULOS AQUISIÇÃO FEITA COM BASE SISTEMA AUDATEX.(SEC DE MEIO AMBIENTE)	R\$10.000,00	100%
Total do Lote				R\$ 197.500,00	Desconto: 0,00%

Lote 02 - Peças automotivas (Ampla concorrência)

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	DESCONTO NA TABELA %
01	01	Un	PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEICULOS AQUISIÇÃO FEITA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX(SEC DE AÇÃO SOCIAL).	R\$45.000,00	100%
02	01	Un	AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEICULOS,AQUISIÇÃO FEITA COM BASE SISTEMA AUDATEX(SEC MUN DE SAÚDE).	R\$112.500,00	100%
03	01	Un	AQUISIÇÃO PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEICULOS, AQUISIÇÃO FEITA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX.(SEC DE EDUCAÇÃO).	R\$225.000,00	100%
04	01	Un	AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEICULOS COM BASE NO SISTEMA AUDATEX (GAB DO PREFEITO).	R\$30.000,00	100%
05	01	Un	AQUISIÇÃO PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA OS VEICULOS COM BASE NO SISTEMA AUDATEX.(SEC DE OBRAS E TRANSPORTES)	R\$150.000,00	100%
06	01	Un	AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEICULOS AQUISIÇÃO FEITA COM BASE SISTEMA AUDATEX.(SEC DE MEIO AMBIENTE)	R\$30.000,00	100%
Total do Lote				R\$ 592.500,00	

Lote 03 - Exclusivo para ME e/ou EPP – Mão de Obra (Serviços)

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	DESCONTO NA TABELA %
09	01	Hrs.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEICULOS AUTOMOTIVOS CONFORME TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS EM DOIS LOCAIS, SENDO UM NA SEDE DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA E OUTRO NAS PROXIMIDADES (SERRA NEGRA E/OU RIO DO CEDRO) DA LOCALIDADE DE TAÇAGABA PORTO DA LINHA DEVENDO SER EM UM LUGAR FECHADO COM COBERTURA, COM RAMPAS, COM SERVIÇOS DE GUINCHO DISPONÍVEIS COM NO MÍNIMO 4 PROFISSIONAIS CAPACITADOS DE PLANTÃO SENDO DOIS NA SEDE E DOIS NAS PROXIMIDADES (SERRA NEGRA E/OU RIO DO CEDRO) DA LOCALIDADE DE TAGAÇABA PORTO DA LINHA, NESTE MUNICÍPIO, DEVIDO A IMPORTÂNCIA DE REALIZAR A IMEDIATA MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS DO CONSELHO TUTELAR, CRAS E SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, POIS O PERCURSO É DE ESTRADA DE BARRO E APRESENTAR ESCASSEZ DE MANUTENÇÃO, ASSIM OS VEÍCULOS SOFREM CONSTANTES DESGASTES.(SECRETARIA AÇÃO SOCIAL).	R\$10.000,00	100%
11	01	Hrs.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEICULOS	R\$30.000,00	100%



			AUTOMOTORES CONFORME TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS.(SEC MUN DE SAÚDE)		
13	01	Hrs.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEICULOS AUTOMOTORES CONFORME TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS/ OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS EM DOIS LOCAIS, SENDO UM NA SEDE DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA E OUTRO NAS PROXIMIDADES (SERRA NEGRA E/OU RIO DO CEDRO) DA LOCALIDADE DE TAÇAGABA PORTO DA LINHA NESTE MUNICIPIO DEVENDO SER EM UM LUGAR FECHADO COM COBERTURA, COM RAMPAS, COM SERVIÇOS DE GUINCHO DISPONÍVEIS COM NO MÍNIMO 4 PROFISSIONAIS CAPACITADOS DE PLANTÃO SENDO DOIS NA SEDE E DOIS NAS PROXIMIDADES (SERRA NEGRA E/OU RIO DO CEDRO) DA LOCALIDADE DE TAGAÇABA PORTO DA LINHA.(SEC DE EDUCAÇÃO)	R\$50.000,00	100%
14	01	Hrs.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEICULOS CONFORME TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS (GAB DO PREFEITO)	R\$10.000,00	100%
15	01	Hrs.	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MANUTENÇÃO DOS VEICULOS AUTOMOTORES CONFORME TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS.(SEC DE OBRAS E TRANSPORTES)	R\$37.500,00	100%
16	01	Hrs.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEICULOS COM BASE TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS.(SEC MUN DE MEIO AMBIENTE)	R\$7.500,00	100%
			Total do Lote	R\$145.000,00	

Lote 04: Mão de Obra (Serviços)- (Ampla concorrência)

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	DESCONTO NA TABELA %
01	01	Un	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEICULOS AUTOMOTIVOS CONFORME TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS EM DOIS LOCAIS, SENDO UM NA SEDE DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA E OUTRO NAS PROXIMIDADES (SERRA NEGRA E/OU RIO DO CEDRO) DA LOCALIDADE DE TAÇAGABA PORTO DA LINHA DEVENDO SER EM UM LUGAR FECHADO COM COBERTURA, COM RAMPAS, COM SERVIÇOS DE GUINCHO DISPONÍVEIS COM NO MÍNIMO 4 PROFISSIONAIS CAPACITADOS DE PLANTÃO SENDO DOIS NA SEDE E DOIS NAS PROXIMIDADES (SERRA NEGRA E/OU RIO DO CEDRO) DA LOCALIDADE DE TAGAÇABA PORTO DA LINHA, NESTE MUNICÍPIO, DEVIDO A IMPORTÂNCIA DE REALIZAR A IMEDIATA MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS DO CONSELHO TUTELAR, CRAS E SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, POIS O PERCURSO É DE ESTRADA DE BARRO E APRESENTAR ESCASSEZ DE MANUTENÇÃO, ASSIM OS VEÍCULOS SOFREM CONSTANTES DESGASTES.(SECRETARIA AÇÃO SOCIAL).	R\$30.000,00	100%
02	01	Un	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEICULOS AUTOMOTORES CONFORME TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS.(SEC MUN DE SAÚDE)	R\$90.000,00	100%



03	01	Un	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEICULOS AUTOMOTORES CONFORME TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS/ OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS EM DOIS LOCAIS, SENDO UM NA SEDE DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA E OUTRO NAS PROXIMIDADES (SERRA NEGRA E/OU RIO DO CEDRO) DA LOCALIDADE DE TAÇAGABA PORTO DA LINHA NESTE MUNICIPIO DEVENDO SER EM UM LUGAR FECHADO COM COBERTURA, COM RAMPA, COM SERVIÇOS DE GUINCHO DISPONIVEIS COM NO MINIMO 4 PROFISSIONAIS CAPACITADOS DE PLANTÃO SENDO DOIS NA SEDE E DOIS NAS PROXIMIDADES (SERRA NEGRA E/OU RIO DO CEDRO) DA LOCALIDADE DE TAGAÇABA PORTO DA LINHA.(SEC DE EDUCAÇÃO)	R\$150.000,00	100%
04	01	Un	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEICULOS CONFORME TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS (GAB DO PREFEITO)	R\$30.000,00	100%
05	01	Un	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MANUTENÇÃO DOS VEICULOS AUTOMOTORES CONFORME TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS.(SEC DE OBRAS E TRANSPORTES)	R\$112.500,00	100%
06	01	Un	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEICULOS COM BASE TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS(SEC MUN DE MEIO AMBIENTE)	R\$22.500,00	100%
Total do Lote				R\$ 435.000,00	

4.1. O valor do item, não deverá ultrapassar o máximo fixado na planilha, sob pena de desclassificação.

4.2. O valor máximo total dos lotes é de **R\$ 1.370.000,00 (um milhão trezentos e setenta reais);**

4.3 Só Serão aceitas ofertas em moeda brasileira.

4.4. Os lances serão ofertados em porcentagem, sendo o vencedor a empresa que ofertar o maior desconto da tabela;

4.5. Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data fixada para a sessão pública deste pregão

4.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da nota fiscal, sendo que o faturamento deverá ser apresentado da seguinte forma: Nota fiscal, com a descrição dos serviços fornecidos, número da licitação e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante.

OBSERVAÇÃO: Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxas, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras necessárias, não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste procedimento licitatório.



ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019 - PMG

Proposta de Preços

À

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, Centro – CEP 83.390-000 -
Guaraqueçaba – PR.

Referente: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº xxxx/xxxx, Abertura xx
de xxxxx, as xxhxxmin.

Proponente: _____

Razão

Social: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. _____, portador do RG nº _____, e do CPF nº _____, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o **“REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS COM BASE NO SISTEMA AUDATEX E MÃO DE OBRA COM BASE NA TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUARAQUEÇABA”**, conforme tabela abaixo:

1. QUANTIDADES ESTIMADAS PARA O REGISTRO DE PREÇO

Lote 01 - Exclusivo para ME e/ou EPP – Peças automotivas					
ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	DESCONTO NA TABELA %
01	01	Un	PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEICULOS AQUISIÇÃO FEITA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX(SEC DE AÇÃO SOCIAL).	R\$15.000,00	
02	01	Un	AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEICULOS.AQUISIÇÃO FEITA COM BASE SISTEMA AUDATEX(SEC MUN DE SAÚDE).	R\$37.500,00	
03	01	Un	AQUISIÇÃO PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEICULOS, AQUISIÇÃO FEITA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX.(SEC DE EDUCAÇÃO).	R\$75.000,00	
04	01	Un	AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEICULOS COM BASE NO SISTEMA AUDATEX (GAB DO PREFEITO).	R\$10.000,00	
05	01	Un	AQUISIÇÃO PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA OS VEICULOS COM BASE NO SISTEMA AUDATEX.(SEC DE OBRAS E TRANSPORTES)	R\$50.000,00	
06	01	Un	AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEICULOS AQUISIÇÃO FEITA COM BASE SISTEMA AUDATEX.(SEC DE MEIO AMBIENTE)	R\$10.000,00	
Total do Lote				R\$	



Lote 02 - Peças automotivas (Ampla concorrência)					
ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	DESCONTO NA TABELA %
01	01	Un	PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEICULOS AQUISIÇÃO FEITA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX(SEC DE AÇÃO SOCIAL).	R\$45.000,00	
02	01	Un	AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEICULOS.AQUISIÇÃO FEITA COM BASE SISTEMA AUDATEX(SEC MUN DE SAÚDE).	R\$112.500,00	
03	01	Un	AQUISIÇÃO PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEICULOS. AQUISIÇÃO FEITA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX.(SEC DE EDUCAÇÃO).	R\$225.000,00	
04	01	Un	AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEICULOS COM BASE NO SISTEMA AUDATEX (GAB DO PREFEITO).	R\$30.000,00	
05	01	Un	AQUISIÇÃO PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA OS VEICULOS COM BASE NO SISTEMA AUDATEX.(SEC DE OBRAS E TRANSPORTES)	R\$150.000,00	
06	01	Un	AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEICULOS AQUISIÇÃO FEITA COM BASE SISTEMA AUDATEX.(SEC DE MEIO AMBIENTE)	R\$30.000,00	
Total do Lote				R\$	

Lote 03 - Exclusivo para ME e/ou EPP – Mão de Obra (Serviços)					
ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	DESCONTO NA TABELA %
09	01	Hrs.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEICULOS AUTOMOTIVOS CONFORME TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS EM DOIS LOCAIS, SENDO UM NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E OUTRO NAS PROXIMIDADES (SERRA NEGRA E/OU RIO DO CEDRO) DA LOCALIDADE DE TAÇAGABA PORTO DA LINHA DEVENDO SER EM UM LUGAR FECHADO COM COBERTURA, COM RAMPA, COM SERVIÇOS DE GUINCHO DISPONÍVEIS COM NO MÍNIMO 4 PROFISSIONAIS CAPACITADOS DE PLANTÃO SENDO DOIS NA SEDE E DOIS NAS PROXIMIDADES (SERRA NEGRA E/OU RIO DO CEDRO) DA LOCALIDADE DE TAGAÇABA PORTO DA LINHA, NESTE MUNICÍPIO, DEVIDO A IMPORTÂNCIA DE REALIZAR A IMEDIATA MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS DO CONSELHO TUTELAR, CRAS E SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, POIS O PERCURSO É DE ESTRADA DE BARRO E APRESENTAR ESCASSEZ DE MANUTENÇÃO, ASSIM OS VEÍCULOS SOFREM CONSTANTES DESGASTES.(SECRETARIA AÇÃO SOCIAL).	R\$10.000,00	
11	01	Hrs.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEICULOS AUTOMOTORES CONFORME TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS.(SEC MUN DE SAÚDE)	R\$30.000,00	
13	01	Hrs.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEICULOS AUTOMOTORES CONFORME TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS/ OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS EM DOIS LOCAIS, SENDO UM NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E OUTRO NAS PROXIMIDADES (SERRA NEGRA E/OU RIO DO CEDRO) DA	R\$50.000,00	



			LOCALIDADE DE TAÇAGABA PORTO DA LINHA NESTE MUNICIPIO DEVENDO SER EM UM LUGAR FECHADO COM COBERTURA, COM RAMPA, COM SERVIÇOS DE GUINCHO DISPONÍVEIS COM NO MÍNIMO 4 PROFISSIONAIS CAPACITADOS DE PLANTÃO SENDO DOIS NA SEDE E DOIS NAS PROXIMIDADES (SERRA NEGRA E/OU RIO DO CEDRO) DA LOCALIDADE DE TAGAÇABA PORTO DA LINHA. (SEC DE EDUCAÇÃO)		
14	01	Hrs.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS CONFORME TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS (GAB DO PREFEITO)	R\$10.0000,00	
15	01	Hrs.	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES CONFORME TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS. (SEC DE OBRAS E TRANSPORTES)	R\$37.500,00	
16	01	Hrs.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS COM BASE TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS. (SEC MUN DE MEIO AMBIENTE)	R\$7.500,00	
Total do Lote				R\$	

Lote 04: Mão de Obra (Serviços)- (Ampla concorrência)

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	DESCONTO NA TABELA %
01	01	Un	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS CONFORME TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS EM DOIS LOCAIS, SENDO UM NA SEDE DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA E OUTRO NAS PROXIMIDADES (SERRA NEGRA E/OU RIO DO CEDRO) DA LOCALIDADE DE TAÇAGABA PORTO DA LINHA DEVENDO SER EM UM LUGAR FECHADO COM COBERTURA, COM RAMPA, COM SERVIÇOS DE GUINCHO DISPONÍVEIS COM NO MÍNIMO 4 PROFISSIONAIS CAPACITADOS DE PLANTÃO SENDO DOIS NA SEDE E DOIS NAS PROXIMIDADES (SERRA NEGRA E/OU RIO DO CEDRO) DA LOCALIDADE DE TAGAÇABA PORTO DA LINHA, NESTE MUNICÍPIO, DEVIDO A IMPORTÂNCIA DE REALIZAR A IMEDIATA MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS DO CONSELHO TUTELAR, CRAS E SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, POIS O PERCURSO É DE ESTRADA DE BARRO E APRESENTAR ESCASSEZ DE MANUTENÇÃO, ASSIM OS VEÍCULOS SOFREM CONSTANTES DESGASTES. (SECRETARIA AÇÃO SOCIAL).	R\$30.000,00	
02	01	Un	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES CONFORME TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS. (SEC MUN DE SAÚDE)	R\$90.000,00	
03	01	Un	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES CONFORME TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS/ OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS EM DOIS LOCAIS, SENDO UM NA SEDE DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA E OUTRO NAS PROXIMIDADES (SERRA NEGRA E/OU RIO DO CEDRO) DA LOCALIDADE DE TAÇAGABA PORTO DA LINHA NESTE MUNICIPIO DEVENDO SER EM UM LUGAR FECHADO COM	R\$150.000,00	



			COBERTURA,COM RAMPA,COM SERVIÇOS DE GUINCHO DISPONIVEIS COM NO MINIMO 4 PROFISSIONAIS CAPACITADOS DE PLANTÃO SENDO DOIS NA SEDE E DOIS NAS PROXIMIDADES (SERRA NEGRA E/OU RIO DO CEDRO) DA LOCALIDADE DE TAGAÇABA PORTO DA LINHA.(SEC DE EDUCAÇÃO)		
04	01	Un	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEICULOS CONFORME TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS (GAB DO PREFEITO)	R\$30.000,00	
05	01	Un	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES CONFORME TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS.(SEC DE OBRAS E TRANSPORTES)	R\$112.500,00	
06	01	Un	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEICULOS COM BASE TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS(SEC MUN DE MEIO AMBIENTE)	R\$22.500,00	
Total do Lote				R\$	

O valor global da nossa proposta é de R\$ _____ (_____ reais). Nos preços propostos estão incluídos todas as despesas para a realização dos serviços no município de Guaraqueçaba, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas, encargos trabalhistas, multas ou quaisquer outros valores que venham a incidir na prestação dos serviços. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prestação dos serviços: Os serviços serão prestados conforme edital; Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____(profissão), _____(função na empresa), residente a Rua, Av. _____ nº __, em _____(Cidade), CEP:____, como responsável desta empresa. Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____.

Demais condições de início, recebimento e pagamento são de acordo com o Edital e Anexos.(cidade), em __ de _____ 2019.

Assinatura do Representante Legal/Procurador
Função



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019 - PMG

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Município: Guaraqueçaba - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019 - PMG

Objeto: “*REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS COM BASE NO SISTEMA AUDATEX E MÃO DE OBRA COM BASE NA TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUARAQUEÇABA*”

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, Órgão expedidor _____, CPF nº _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*



ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019 - PMG

MODELO DE DECLARAÇÃO

Município: Guaraqueçaba - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

Modelo de Declaração de:

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

01 -Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

02 -Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

03 -Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019 - PMG

MODELO DE DECLARAÇÃO

Município: Guaraqueçaba - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019.

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS COM BASE NO SISTEMA AUDATEX E MÃO DE OBRA COM BASE NA TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUARAQUEÇABA”

Modelo de Declaração:
(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 76/2019, DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019 – PMG

MODELO DE DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA/PARANÁ
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019.

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS COM BASE NO SISTEMA AUDATEX E MÃO DE OBRA COM BASE NA TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUARAQUEÇABA”

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
Sim () Quantos () Não ().

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



**ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019**

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 0xx/2019.

A ___(RAZÃO SOCIAL)_____, inscrita no CNPJ/MF(Nº), por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser micro empresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente. Em anexo segue comprovação de tal situação, a fim de que se apliquem as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores (**Item 4.1, letra “d” do Edital**).

Guaraqueçaba,..... de..... de 2019.

(nome/cargo/assinatura)



PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 0xx/2019

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2019

PREGÃO N.º 76/2019

VALIDADE: 12 (doze) MESES

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS COM BASE NO SISTEMA AUDATEX E MÃO DE OBRA COM BASE NA TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUARAQUEÇABA”

DATA: xx/ xx/2019

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua. Major Domingos do Nascimento, 46, centro, nesta cidade de Guaraqueçaba – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade, RG nº **XXXXXXX** - SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº **XXXXXXXXXXXXXX** residente e domiciliado nesta cidade de Guaraqueçaba - PR e, de outro lado, a empresa: _____, CNPJ: _____, com sede a R: _____, cidade _____/estado, neste ato representado pelo Sr. _____, portador do RG: _____ e do CPF: _____ doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/02 com as alterações posteriores mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto desta ATA é **“REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS COM BASE NO SISTEMA AUDATEX E MÃO DE OBRA COM BASE NA TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUARAQUEÇABA”**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão Presencial para registro de preços nº **xxx/2019**, que integram este instrumento.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS COM BASE NO SISTEMA AUDATEX E MÃO DE OBRA COM BASE NA TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUARAQUEÇABA”

ITEM	UNID.	QTIDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO MAXIMO	VALOR TOTAL PREVISTO



				TOTAL	R\$

4.1.2 Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Veículo	Ano	Placa
Trator New Holland TL 70	1998	Patr. 3779
Vectra Sedan / Elegance	2006	EAS 9296
Fiat Uno Mille Economy	2009/2010	ARI 7377
Microtrator 15 HP c/ Carreta Coyote	2015	Patr. 7088
Microtrator 15 HP c/ Carreta Coyote	2015	Patr. 7089
Minicarregadeira Semax SX50	2015	Patr. 8076
Caminhão Baú- Foton Aumark 1099T	2014	AZE 5120
Caminhão de Lixo VW Euro Worker 13-180	2010	ATM 9566
Camionete Ranger Cabine simples	2011	AUF 7731
Automóvel GM Astra GL	1999/2000	AJA-4578
Caminhão reciclável ford/cargo 1119	2017/2018	BCO-9341

4.1.3 Secretaria de Educação

Veículo	Ano	Placa
Ônibus VW 15.190	2015/2015	AZV-3386
Ônibus VW 15.190	2014/2014	AZN-4199
Ônibus M. BENS/OF 1519	2013/2014	AXX-8549
Ônibus Iveco/City Class	2011/2012	AVW-4698
Ônibus M. Bens / OF 1519	2013/2014	AXX-8553
Ônibus M, BENS / OF 1519	2013/2014	AXX-8554
Ônibus Iveco/City Class	2009/2009	ARA-5231
Ônibus VW Masca Gramini	2009/2009	ARX-2246
VW/NEOBUS MINI	2019/2020	BDE-9B51
I/Ford Ranger	2008/2008	AQH-1319
GN Astra Sedan ADV	2006/2007	DLG-8828
Fiat Idea ELX Flex	2007/2007	HGV-4964
RENAULT/MASTER	2015/2016	BAD-8479

4.1.4 – Secretaria de Ação Social

Veículo	Ano	Placa
VW Saveiro Cabine Dupla G6-VW	2014/2015	AZN-8261
VW Gol	2011/2012	AUS-2470
Renault Master Euro	2015/2016	BAJ-9602
Chevrolet Prisma	2008/2008	CZG-7781
Renault Sandero Authentique 1.0	2017/2018	BBV-6247
Renault Oroch 1.6	2019/2020	BDI-3G51
Mercedes Sprinter	2019/2020	*****
Citroen Aircross	2019/2019	BCG-8J22

4.1.5 Secretaria de Saúde

Veículo	Ano	Placa
Motocicleta NXR Bros 160 E	2019/2019	*****



Fiorino - Fiat	2009	NHZ-3253
Palio Weekend – Fiat	2005	JFK-5365
Gol TL MB - VW	2015/2016	AZT-9831
Kombi VW	2009	KYY-1802
Ônibus Marco Polo - VW	2014/2015	AYW-4335
Renault – Master ALLT	2014/2015	AYJ-7102
Renault – Master ALLT	2016/2017	BAL-2598
Renault – Master ALLT	2014/2015	ALS-0276
Fiat Palio	2015	BAG-4373
Fiat Palio	2015	BAG-4376
Fiat Palio	2015	BAG-4381
Fiat Palio	2015	BAG-4383
Amarok VW	2016	BAQ-4632
Renault Master ALLT	2018	BCF-5987
Renault Master ALLT	*****	BCC-7586
Sprinter Renault	2014	AXD-6328
Frontier Nissan	2009	JKG-6091
Ford Ranger	2008	AQH-1359
Motocicleta Kasinski CRZ 150	2012	AXK-5172
Sandero Renault	2019/2019	PRO-5411
Sandero Renault	2019/2019	PRO-5381
Sandero Renault	2019/2019	PRO-5391

4.1.6 Secretaria de Obras

Veículo	Ano	Placa
Caminhão Ford Cargo 1317 E	2009	ARJ-4566
Caminhão Ford Cargo 2423	2012	AVT-7377
Caminhão Ford Cargo 2622	2008	ARJ-4564
Caminhão M. Bens Atron 2729 K 6x4	2013	AXZ-7395
Ford Ranger XL B	1997	LZA-2428
Ford Ranger XL 13P	2009	ASE-2847
CAMINHÃO FORD CARGO 1215	1996	AGN-1785
Renault Sandero Aut. 10 16 v	2012	AWG-9140
VW Gol 1.0	2005	ANI-5829
Fiat Uno Mille Economy	2009	ASF-1426
Kombi Cliper	2010	AWV-4698
Motoniveladora Kombat 170 E, Motor Cummins	2012	MAQ-0011
Motoniveladora Caterpillar 120 K	2014	MAQ-0014
Pá carregadeira Michigan 55c	2007	MAQ-0004
Retro escavadeira Frontal JCB 3c 4x4	2012	MAQ-0009
Retro Escavadeira JCB M.3C 4x4	2009	MAQ-0001
Trator Esteira Caterpillar 4D4	1979	MAQ-0007
ESCAVADEIRA HIDRAULICA MOD 324DL CATERPILLAR	****	*****
PÁ CARREGADEIRA MOD960F SERIE 1YM00186 CATERPILLAR	1995	*****
ROLO COMPACTADOR VAP 55L	1985	*****

4.1.7 Gabinete do Prefeito



Veículo	Ano	Placa
Pajero TR4 4x4 AT Flex	2013/2014	AZX-1116
Honda Civic	2008/2009	DTX-4940

1.2 DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

1.2.1 Dos Serviços

Os serviços deverão ser prestados no município de Guaraqueçaba de acordo com a necessidade de cada veículo. A manutenção preventiva e corretiva ocorrerá com a finalidade de corrigir possíveis falhas, efetuando necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive na substituição de peças.

Caso a empresa vencedora tenha sede em outro município, a mesma deverá providenciar profissionais e/ou oficina na sede do município para a manutenção dos veículos, deixando a disposição do município no mínimo dois (02) profissionais capacitados de plantão, que deverão atender o chamado em até duas horas após solicitação.

A empresa deverá efetuar o serviço mecânico no âmbito do município acrescido de 80 Km (oitenta quilômetros), por meio de guincho ou reboque, sem ônus adicional ao contrato inicial, sempre que houver a necessidade de levar o veículo até a oficina contratada. Este serviço deverá ser autorizado previamente através de documento pelo responsável competente da Secretaria solicitante.

Em hipótese alguma a remoção do veículo automotor será realizado pela contratante, pois a empresa vencedora terá que cumprir com as solicitações conforme descritas no ANEXO I e arcar com todos os custos, incluindo ferramentas e equipamentos necessários para execução dos serviços.

Caso a empresa vencedora julgue necessária a remoção do veículo para outro município, a mesma deverá ser previamente autorizada pelo responsável, e as despesas correrão por conta da empresa, sem que seja acrescentado nenhum valor adicional ao serviço realizado.

A base de preços dos serviços será a **Tabela Referencial Preços de Serviços baseado em processos anteriores e pesquisas regionais para levantamento da média de preço conforme tabela 01.**

Tabela 01

Serviços de Mão de Obra/Veículos Nacionais	Para Hora	Serviços de Mão de Obra/Veículos Importados	Para Hora
Lataria	R\$140,00	Lataria	R\$140,00
Mecânica	R\$140,00	Mecânica	R\$140,00
Eletricidade	R\$140,00	Eletricidade	R\$140,00
Injeção Eletrônica	R\$168,00	Injeção Eletrônica	R\$210,00
Estofador	R\$91,00	Estofador	R\$126,00
Vidraceiro	R\$91,00	Vidraceiro	R\$126,00
Balanceamento Roda de Ferro	R\$21,00	Carga Bateria Rápida	R\$28,00
Balanceamento Roda especial	R\$28,00	Carga Bateria Lenta	R\$28,00
Balanceamento Roda Utilitário	R\$35,00	Pintura mão de obra sem Material	R\$91,00
Balanceamento Roda Caminhão	R\$39,20	Acrescentar 50% ao material	



Leve		aplicado	
Balanceamento Roda Caminhão pesado	R\$42,00	Pintura Perolizada	R\$140,00
Geometria Simples	R\$84,00	Acrescentar 40% ao material aplicado	
Geometria laser	R\$84,00	Pintura PU	R\$ 112,00
Geometria computadorizada	R\$126,00	Acrescentar 50% ao material aplicado	
Geometria utilitários simples	R\$84,00	Pintura Poliéster	R\$126,00
Geometria utilitários laser	R\$84,00	Acrescentar 40% ao material aplicado	
Geometria Caminhão Leve	R\$119,00	Pintura Lisa	R\$112,00
Geometria Cavalo	R\$182,00	Balanceamento Roda de Ferro	R\$21,00
Geometria Carreta	R\$210,00	Balanceamento Roda especial	R\$28,00
Geometria Ônibus 02 eixos	R\$210,00	Balanceamento Roda Utilitário	R\$35,00
Geometria Ônibus 03 eixos	R\$252,00	Balanceamento Roda Caminhão Leve	R\$39,20
Regulagem diagnostico motor Serviços regulagem eletrônica	R\$210,00	Balanceamento Roda Caminhão pesado	R\$42,00
Regulagem diagnostico motor Serviços de Regulagem Injeção eletrônica	R\$420,00	Geometria Simples	R\$84,00
Serviço Diagnostico Inj. Eletrônica (teste)		Geometria laser	R\$84,00
Uso de scanner/Relógio	R\$140,00	Geometria computadorizada	R\$126,00
Regulagem uso analisador Gases	R\$196,00	Geometria utilitários simples	R\$84,00
Borracharia Pneu sem câmara automóvel	R\$ 21,00	Geometria utilitários laser	R\$84,00
Borracharia Pneu com câmara	R\$25,20	Geometria Caminhão Leve	R\$119,00
Borracharia Pneu de caminhão leve	R\$30,80	Geometria Cavalo	R\$182,00
Borracharia Pneu de caminhão pesado	R\$35,00	Geometria Carreta	R\$210,00



Borracharia Pneu do utilitário	R\$28,00	Geometria Ônibus 02 eixos	R\$210,00
Borracharia Pneu de moto pequena	R\$25,20	Geometria Ônibus 03 eixos	R\$252,00
Borracharia Pneu de moto grande	R\$28,00	Regulagem diagnostico motor Serviços regulagem eletrônica	R\$210,00
Borracharia Rodizio de Pneu	R\$28,00	Regulagem diagnostico motor Serviços de Regulagem Injeção eletrônica	R\$420,00
Troca de bico de automóvel	R\$14,00	Serviço Diagnostico Inj. Eletrônica (teste)	
Troca de bico caminhão	R\$21,00	Uso de scanner/Relógio	R\$140,00
Retífica de Motores		Regulagem uso analisador Gases	R\$196,00
Hora-Gasolina-(Usinagem)	R\$280,00	Borracharia Pneu sem câmara automóvel	R\$ 21,00
Hora-Diesel-(Usinagem)	R\$280,00	Borracharia Pneu com câmara	R\$25,20
Hora-Gasolina-Ajust. e mont.	R\$119,00	Borracharia Pneu de caminhão leve	R\$30,80
Hora-Diesel-Ajust. e mont.	R\$133,00	Borracharia Pneu de caminhão pesado	R\$35,00
Diversos		Borracharia Pneu do utilitário	R\$28,00
Elaboração de orçamento	R\$140,00	Borracharia Pneu de moto pequena	R\$25,20
Taxa mínima 1h de serv. ou orçamento	1%	Borracharia Pneu de moto grande	R\$28,00
Diária de veículo pátio	R\$35,00	Borracharia Rodizio de Pneu	R\$28,00
Diária de caminhão pátio	R\$70,00	Troca de bico de automóvel	R\$14,00
Serviço mínimo SOS perim. Urbano		Troca de bico caminhão	R\$21,00
Autom./Camion. Até o raio de 30km	R\$140,00	Retífica de Motores	
Caminhões /carretas até o raio de 30km	R\$168,00	Hora-Gasolina-(Usinagem)	R\$280,00
Km excedente ao raio	R\$3,08	Hora-Diesel-(Usinagem)	R\$280,00
Serviço de guincho perímetro urbano		Hora-Gasolina-Ajust. e mont.	R\$119,00



Autom./Camion. Até o raio de 30km	R\$133,00	Hora-Diesel-Ajust. e mont.	R\$133,00
Km excedente ao raio	R\$3,22	Diversos	
Caminhões /carretas até o raio de 30km	R\$252,00	Elaboração de orçamento	R\$140,00
Km excedente ao raio	R\$3,50	Taxa mínima 1h de serv. ou orçamento	1%
		Diária de veículo pátio	R\$35,00
		Diária de caminhão pátio	R\$70,00
		Serviço mínimo SOS perim. Urbano	
		Autom./Camion. Até o raio de 30km	R\$140,00
		Caminhões /carretas até o raio de 30km	R\$168,00
		Km excedente ao raio	R\$3,08
		Serviço de guincho perímetro urbano	
		Autom./Camion. Até o raio de 30km	R\$133,00
		Km excedente ao raio	R\$3,22
		Caminhões /carretas até o raio de 30km	R\$252,00
		Km excedente ao raio	R\$3,50

O cálculo do tempo obedecerá ao ***Tempo Estimado Para o Serviço***, de acordo com o **Sistema AUDATEX**, não podendo o tempo estimado ser excedido sem a devida justificativa, por escrito, da empresa vencedora, que deverá ser atestado pelo responsável da Secretaria.

A cada serviço a ser efetuado, a empresa vencedora deverá apresentar o devido orçamento das peças necessárias para a manutenção do veículo, indicando o modelo, ano, e Secretaria responsável pelo veículo, constando a descrição dos serviços e relação das peças, em papel timbrado da empresa devidamente assinado e carimbado conforme ANEXO XI. XII E XIII.

Este documento será encaminhado ao Departamento responsável para a providência das peças e levantamento do tempo estimado dos serviços.

1.2.2 Da Aquisição de Peças

A aquisição e peças será de acordo com demanda necessária para a manutenção de cada veículo.

As peças deverão ser de primeira linha, originais, genuínas, não poderão ser usadas ou recondicionadas devendo ser apresentadas exclusivamente na embalagem da marca conforme comercialização.



A Secretaria solicitante, deverá encaminhar o orçamento da oficina, devidamente assinado e carimbado, juntamente com o memorando de solicitação ao responsável pela gestor do SISTEMA AUDATEX, que realizará a pesquisa dos valores das peças solicitadas. Após levantamento dos valores, os mesmos serão encaminhados ao Departamento de Compras e Licitações, para emissão de Autorização de Fornecimento (AF) para a emissão do empenho.

Após o recebimento do empenho, a empresa vencedora terá o prazo máximo de (05) cinco dias para a entrega das peças no ALMOXARIFADO CENTRAL.

Todas as peças deverão ser obrigatoriamente entregues no almoxarifado e atestado o Recebimento Provisório pelo responsável do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado e o recebimento final com autorização do responsável pela Secretaria solicitante ou um servidor competente a avaliação das peças dos veículos automotores.

Será proibida a entrega de peças a qualquer outro funcionário, peças que porventura forem entregues em desacordo com o edital, serão desconsideradas e não serão pagas.

1.2.3 Do Local de Prestação dos Serviços

Os serviços serão solicitados parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante. Após orçamento do mecânico, serão solicitadas as peças, com base no Sistema Audatex (maior desconto na tabela) e posteriormente realizado o serviço com a empresa que prestará tal serviço baseada na Tabela de Referência.

A empresa deverá manter servidores (mínimo 02) no município de Guaraqueçaba para prestação dos serviços solicitados, pois as manutenções serão no próprio município.

As peças deverão ser entregues no setor de Almoxarifado Central, onde sua aceitação será realizada pelo servidor responsável pela Secretaria juntamente com o responsável competente.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com a solicitação da NF de Empenho (quantidade de horas e qualidade) e avaliado pelo servidor da Secretaria e servidor competente ao ramo de veículos automotores.

1.3 - Do Local de Prestação dos Serviços

Os serviços deverão ser executados no município de Guaraqueçaba-PR e as peças entregues no Almoxarifado Central devidamente entregue com o certificado de autenticidade. Não serão aceitas peças remanufaturadas, recondicionadas ou usadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1.4- A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Guaraqueçaba e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Nota de Empenho** expedida pelo Departamento de



Contabilidade, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4. As quantidades, e o local de cada entrega ou fornecimento ou prestação dos serviços serão definidos na respectiva Nota de Empenho. Os materiais serão entregues no Almoxarifado Central até (05) cinco dias após a solicitação através da nota de empenho. Os serviços serão prestados em oficinas especializadas, devidamente equipadas com materiais e equipamentos necessários para tal solicitação, este local deverá se localizar dentro do município de Guaraqueçaba.

4.1 Os materiais serão solicitados parceladamente, conforme a necessidade da Secretaria de Solicitante, sendo o não cumprimento de prazos de entrega, motivo para aplicação de multa e rescisão de contrato;

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O fornecimento do objeto da presente licitação será solicitado pelas Secretarias, ficando o (a) secretário (a) municipal encarregado de fiscalizar e atestar o recebimento definitivo dos produtos, juntamente com o (a) responsável pelo Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, que será responsável pelo recebimento provisório;

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS/DA GARANTIA

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – Os serviços deverão possuir garantia de no mínimo 03 (três) meses do fornecedor e as peças deverão possuir no mínimo 06 (seis) meses de garantia do fornecedor, a contar da entrega da prestação dos serviços e aquisição das peças.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Guaraqueçaba, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



- Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Guaraqueçaba para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Guaraqueçaba.

A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Somente poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Guaraqueçaba), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos nº 7892/2013 e 8250/2014, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a execução dos serviços, sendo que o faturamento deverá ser apresentado da seguinte forma:
- b) Nota fiscal, com o nome do bem fornecido, número da licitação, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Secretaria Solicitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega, que será sempre no MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA;

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.



10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Nota de Empenho.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços, que será o Secretário responsável pela solicitação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11 Compete aos Secretários (a) solicitantes, fiscalizar e atestar a originalidade das peças e qualidade dos serviços solicitados juntamente com um responsável competente no ramo de peças e serviços automotores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 12.3 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as



sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA**, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Empenho, pelo departamento de Contabilidade.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos nº 7892/13 e 8250/14.

15.7 – Caso algum item contido neste não condizer com a espécie do serviço prestado deverá ser desconsiderado.



Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em três vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Guaraqueçaba-PR, ___ de _____ de 2019.



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019 - PMG

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA/PARANÁ
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019 - PMG

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS COM BASE NO SISTEMA AUDATEX E MÃO DE OBRA COM BASE NA TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUARAQUEÇABA”

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: _____.

Endereço: _____.

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____.

Telefone: (_____) _____ Fax: (_____) _____.

Nome da pessoa para contatos: _____.

Telefone: (_____) _____ E-mail: _____.

Nome completo da (s) pessoa (s) da (s) pessoas que assinará (ao) o contrato
(conforme Contrato Social): _____.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____.

RG nº: _____ CPF: _____.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data: ___/___/_____

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.

A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.



ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019 - PMG

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 76/2019, instaurada pelo Município de Guaraqueçaba – PR, não termos impedimento de acordo com o art. 9º da Lei 8.666/93:

“Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.”

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data: ____/____/____

Assinatura do Representante legal da Empresa

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA



ANEXO XI
PREGÃO PRESENCIAL 76/2019 – PMG

MODELO DE TABELA DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS – DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Pregão Presencial Nº 76/2019

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS COM BASE NO SISTEMA AUDATEX E MÃO DE OBRA COM BASE NA TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUARAQUEÇABA”

CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

EMPRESA:

CNPJ:

RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO:

SECRETARIA SOLICITANTE:		
VEÍCULO:	ANO:	PLACA:
DESCRIÇÕES E DATAS DAS REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS:		

ITEM	QUANT.	UNI.	DESCRIÇÃO	Valor da Tabela (hora)	Desconto	Valor a Pagar
1		Horas				
2		Horas				
3		Horas				
4		Horas				
5		Horas				
6		Horas				
7		Horas				
8		Horas				
9		Horas				
10		Horas				

Guaraqueçaba, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do Mecânico Responsável
Carimbo da Empresa

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Secretaria(o) Municipal de xxxxxxxxx

ANEXO XII
PREGÃO PRESENCIAL 76/2019 – PMG

MODELO DE TABELA PARA ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS - DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Pregão Presencial Nº 76/2019

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS COM BASE NO SISTEMA AUDATEX E MÃO DE OBRA COM BASE NA TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUARAQUEÇABA”

ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS

EMPRESA:

CNPJ:

RESPONSÁVEL: (mecânico) _____

SECRETARIA SOLICITANTE:		
VEÍCULO:	ANO:	PLACA:
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:		
TEMPO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (HORA):		

PEÇAS:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO

Guaraqueçaba, ___/___/___.

Assinatura do Mecânico Responsável
Carimbo da Empresa

